



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná  
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123  
E-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e de outro lado a empresa DIRCEU SIMPLÍCIO, CNPJ: 03.903.332/0001-74, situada à Avenida Apucarana, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Dirceu Simplício, brasileiro, casado, portador do RG: 17.334.721 e do CPF: 090.285.848-38, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar do mês de abril e materiais de higiene e limpeza dos meses de abril e maio para as escolas Monteiro Lobato, Carmela Dutra E Centro De Educação Infantil João Paulo II.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de R\$ 3.269,88 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**PAGAMENTO:** O **faturamento** será feito mensalmente, e o **pagamento** será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias do mês subsequente conforme quantidades efetivamente fornecidas no mês, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato é de 3 (três) meses contados da data de sua assinatura.

Rio Bom, 18 de abril de 2011.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito